



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Gabinete do Prefeito

Guaratinguetá, 24 de outubro de 2018.

Pro. 3202/2018

Ofício C-nº 247/2018

Envia Projeto de Lei Executivo n.º 104/2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Este Executivo Municipal submete à apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o presente Projeto de Lei Executivo nº 104/2018, que dá denominação de "ANTONIO CARLOS ALVES (Garrincha)" à Rua 07 (sete), do Loteamento "Residencial Espanha".

Pela Indicação nº 1647-2018, que instrui o Processo nº 1989-2018 dessa Casa de Leis, foi sugerido o nome de ANTONIO CARLOS ALVES (Garrincha), para denominar a atual Rua 07 (sete), do Loteamento "Residencial Espanha". Antonio Carlos Alves (Garrincha), cidadão que durante toda a sua vida exercitou a cidadania, prestando relevantes serviços à coletividade guaratinguetaense, conforme currículo encartado ao Processo supracitado. Nada mais que justa, Senhores Edis, esta homenagem que poder público agora, vem prestar ao nome de Antonio Carlos Alves (Garrincha), extensiva a todos os seus familiares.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares considerações de elevado apreço e distinta consideração.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara Municipal de
Guaratinguetá/SP

Seção de Secretaria de Expediente. – LAR/am

OPERA MUNIC. GUARATINGUETÁ 31/10/2018 14:23 00000572



PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 104, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

Dá denominação de “ANTONIO CARLOS ALVES (Garrincha)” à Rua 07 (sete), do Loteamento “Residencial Espanha”.

Art. 1º Passa a denominar-se Rua “ANTONIO CARLOS ALVES (Garrincha)”, a atual Rua 07 (sete), do Loteamento “Residencial Espanha”, conforme o sugerido na Indicação nº 1647-2018, Processo nº 1989-2018, da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

Art. 2º O disposto no art. 1º, constitui justo tributo ao Ilustre Cidadão, cujo currículo integra o Processo nº 1989-2018, que ao longo de sua vida prestou relevantes serviços à coletividade guaratinguetaense, o fazendo credor desta representativa homenagem.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor, na data da sua publicação.



MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal



*Câmara Municipal da Estância Turística
de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

MEMORANDO Nº 116/2018 - JUR

Data: 31/10/2018

De: Taciane Garcia Florindo – Diretora Jurídica

Para: Marcelo Caetano Valladares Coutinho – Presidente da Câmara

Ref.: *Projeto de Lei Executivo nº 104/2018*

Exmo. Sr. Presidente.

O Projeto supra dá denominação de “ANTONIO CARLOS ALVES (Garrincha)” à Rua 07 (sete), do Loteamento “Residencial Espanha”.

O Projeto está instruído conforme artigo 153, III e IV, do Regimento Interno.

**Taciane Garcia Florindo
Diretora Jurídica**